



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº **1193** /2023/DLEG

Uruguaiana, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 860, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 2787/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

- Qual a estratégia foi elaborada para aplicar a referida lei no Município?
- Quais ações da referida lei já foram executadas no Município?

2. Justifica-se o presente, pois a finalidade da LEI N.º 5.451 que Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil e a Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil no Município de Uruguaiana, tem como objetivo implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate a obesidade infantil, e a obesidade mórbida.

3. Diante disso, solicitamos informações para termos conhecimento de quais medidas estão sendo tomadas por parte do Poder Executivo para implementação da Lei, que visa reduzir os danos causados pela obesidade infantil.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente